



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL
(Diretoria Geral do Pessoal / 1860)
DEPARTAMENTO BARÃO DE SURUHY

PORTARIA - DGP/C Ex Nº 367, DE 21 DE Janeiro DE 2022.

EB: 64487.000095/2022-42

Distribui o efetivo de oficiais temporários, estabelecido pelo decreto que dispõe sobre os efetivos do pessoal militar do Exército em serviço ativo, para 2022.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 39 da Portaria nº 462 – Cmt Ex, de 21 de agosto de 2003, e de acordo com o estabelecido no Decreto nº 10.898, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os efetivos do pessoal militar do Exército em serviço ativo para 2022, resolve:

Art. 1º Distribuir os efetivos de oficiais temporários para 2022, de acordo com o quadro abaixo:

REGIÃO MILITAR	OCT/OIT (1)		OMT/ODT/OFT/OVT (2)		OTT/OEMT (3)		TOTAL RM (4)	TOTAL DECEX (5)	TOTAL Of Tmpr (6)
	RM	DECEX	RM	DECEX	RM	DECEX			
1ª RM	425	56	665	45	585	210	1.675	311	1.986
2ª RM	193	6	257	10	289	69	739	85	824
3ª RM	440	6	538	11	249	48	1.227	65	1.292
4ª RM	80	10	138	22	86	75	304	107	411
5ª RM	225	0	270	2	136	26	631	28	659
6ª RM	66	3	102	2	89	17	257	22	279
7ª RM	181	3	280	6	215	27	676	36	712
8ª RM	163	1	162	2	130	60	455	63	518
9ª RM	211	0	260	2	158	21	629	23	652
10ª RM	73	2	121	2	102	14	296	18	314
11ª RM	216	2	454	6	974	66	1.644	74	1.718
12ª RM	244	0	453	4	239	55	936	59	995

(Portaria - DGP/C Ex nº 367, de 21 de JANEIRO de 2022 - 64487.000095/2022-42.....1/2)

TOTAL	2.517	89	3.700	114	3.252	688	9.469	891	10.360
-------	-------	----	-------	-----	-------	-----	-------	-----	--------

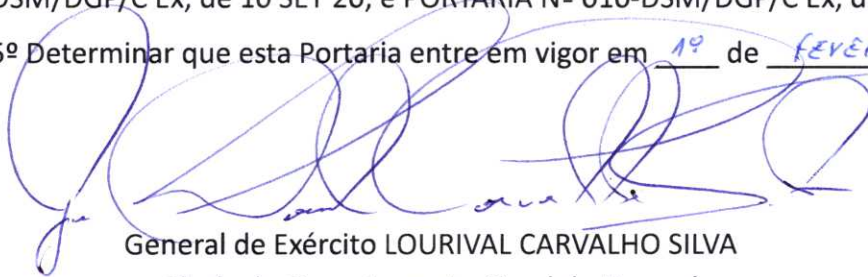
Art. 2º Fica autorizado aos comandantes das regiões militares sugerirem a alteração em até 10% (dez por cento) da distribuição dos efetivos de oficiais entre categorias distintas, observados os limites máximos estabelecidos na coluna (6) do quadro do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único. A contar da vigência desta portaria, as alterações decorrentes da situação prevista no presente artigo somente serão realizadas após autorização do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal.

Art. 3º As regiões militares, dentro dos efetivos estabelecidos na coluna (5) do quadro do art. 1º, deverão acertar junto ao DECEX os quantitativos nas diversas categorias.

Art 4º A partir da vigência desta portaria, ficam revogadas: PORTARIA Nº 28-DGP, de 11 FEV 19; PORTARIA Nº 29-DGP, de 12 FEV 20; PORTARIA Nº 29-DGP, de 12 FEV 20 (Republicação); PORTARIA Nº 180-DSM/DGP/C Ex, de 10 SET 20; e PORTARIA Nº 010-DSM/DGP/C Ex, de 19 JAN 21.

Art 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor em 19 de FEVEREIRO de 2022.



General de Exército LOURIVAL CARVALHO SILVA
Chefe do Departamento-Geral do Pessoal